DIÁRIOOFICIAL

MUNICÍPIODESÃO MANUEL

Conforme Lei Municipal nº 3952, de 19 de Maio de 2016

Sumário

ERRATA DO DECRETO MUNICIPAL Nº 3323/2016.....2

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão IPPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de SÃO MANUEL garante a autenticidade deste documento, desde que visualisado através do site www.saomanuel.sp.gov.br

ERRATA DO DECRETO MUNICIPAL Nº 3323/2016 – de 15 de junho de 2016 - Publicada em 16 de junho de 2016.

ONDE SE LÊ: "...Área dos lotes (97); áreas (m2) 19.188,30; % (por cento) 45,36; ... Área institucional 1+2+3 (equipam. Público comunitário); áreas (m2) 2.114,99; % (por cento) 5,00." LEIA-SE: "...Área dos lotes (98); áreas (m2) 19.241,17; % (por cento) 45,49; ... Área institucional 1+2+3 (equipam. Público comunitário); áreas (m2) 2.225,64; % (por cento) 5,26." Prefeitura de São Manuel, 24 de junho de 2016. MARCOS ROBERTO CASQUEL MONTI - Prefeito de São Manuel.